



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

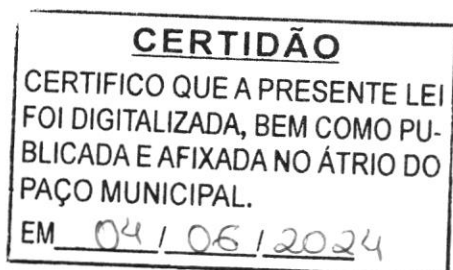
Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 18/2024, de autoria do vereador Artur Oliveira Nascimento, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 21/05/2024.

Estância, 04 de junho de 2024.

LEI Nº 2.381

DE 04 DE JUNHO DE 2024.



Lucia dos S. Silva
Lucia Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Declara como Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural deste Município o sobrado colonial denominado Paço Municipal, sede do Executivo Municipal, localizado à Praça Barão do Rio Branco, centro desta cidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica declarado Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural deste Município o Sobrado Colonial denominado Paço Municipal, erigido no Século XIX e hoje sede do Executivo Municipal, localizado à Praça Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Gumercindo Bessa, com fundos para a Rua Vicente Portela, no centro desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 04 de junho de 2024.

Gilson Andrade de Oliveira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE
Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143